



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 30 de Maio de 2017.

Ano IV Edição nº 742

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Sector responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 3/2017

**ESPÉCIE:** I Aditivo ao Termo de Fomento nº 3/2017, que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CNPJ/MF 04.081.835/0001-74.

**OBJETO:** O Termo de Fomento nº 3/2017 tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade, para cobrir despesas de custeio da entidade com ações e serviços de atenção a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social no âmbito e competência Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a formalização do presente Termo Aditivo tendo em vista a revogação da Portaria nº 117/2017, alterando-se a Cláusula Décima em razão da vigência da Portaria nº 149/2017, que designa a servidora Ediane da Cruz Vicente Camargo como Gestora da presente parceria.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/5/2017.

**SIGNATÁRIOS:** MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.569-53, CARLOS HENRIQUE MOLINI, Secretário Município de Assistência Social, CPF/MF nº 362.724.699-34, EDIANE DA CRUZ VICENTE CAMARGO, Gestora da parceria, CPF/MF nº 040.260.909-30 e ALAIR ANTÔNIA BAGGIO GIACÓIA, Presidente da Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CPF/MF nº 361.134.929-15.

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 2/2017

**ESPÉCIE:** I Aditivo ao Termo de Fomento nº 2/2017, que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 00.105.328/0001-72.

**OBJETO:** O Termo de Fomento nº 2/2017 tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade, para cobrir despesas de custeio da entidade com ações e serviços de atenção às pessoas com deficiências mentais, auditivas, visuais, físicas e múltiplas.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a formalização do presente Termo Aditivo tendo em vista a revogação da Portaria nº 117/2017, alterando-se a Cláusula Décima em razão da vigência da Portaria nº 149/2017, que designa a servidora Ediane da Cruz Vicente Camargo como Gestora da presente parceria.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/5/2017.

**SIGNATÁRIOS:** MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.569-53, CARLOS HENRIQUE MOLINI, Secretário Município de Assistência Social, CPF/MF nº 362.724.699-34, EDIANE DA CRUZ VICENTE CAMARGO, Gestora da parceria, CPF/MF nº 040.260.909-30 e REINALDO RAMOS, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CPF/MF nº. 690.410.590-14.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 30 de Maio de 2017.

Ano IV Edição nº 742

Pág. 2 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017 (ESTAGIÁRIOS)

#### DIVULGAÇÃO DE GABARITOS DAS PROVAS

A Comissão de Processo Seletivo, fazendo uso de suas atribuições, torna público aos candidatos inscritos ao Processo Seletivo Público n.º 002/2017, o gabarito preliminar das provas realizadas no dia 28 de maio de 2017.

O candidato poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação deste Edital, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, na Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro, dirigido à Comissão de Processo Seletivo, acerca do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, conforme disposto no item 7.1 do Edital de Processo Seletivo n.º 002/2017.

Ribeirão Claro, 29 de maio de 2017.

**AFONSO DE JAVAL DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

#### PROVA UNIFICADA (ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	D	A	B	B	B	A	C	C	C	B	C	D	A	A	A	B	D	B	A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- ESTADO DO PARANÁ -**

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.  
[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br) - e-mail: [tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, **torna público**, nos termos da NR-05 (Norma Regulamentadora), aprovada pela Portaria Mtb n. ° 3214/78, que estarão abertas no período de **01 de junho de 2017 a 15 de junho de 2017**, as inscrições à eleição para a escolha de membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidente), representantes dos servidores municipais, Gestão 2017/2018.

Os interessados em se inscrever deverão procurar o Departamento de Segurança do Trabalho, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, no período indicado acima, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 26 de maio de 2017.

  
**Mário Augusto Pereira**  
**Prefeito Municipal**